



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

### 1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE

<b>ÓRGÃO INTERVENIENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>CNPJ:</b> 32.731.791/0001-16
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015-908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5422
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		<b>CPF:</b> 732.439.147-87

### 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU		<b>CNPJ:</b> 00.167.437/0001-14
<b>ENDEREÇO:</b> Pc. Ilete Bueno, Nº 285, Centro		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>

ITAÚÇU		75.450-000	(62) 3378-1368
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>			
NOME COMPLETO: CLAYTON PEREIRA DE MELO			
RG: 2266762 SSP/GO		CPF: 575.292.051-53	
ENDEREÇO: Rua Miguel Freire nº 5 PC-2005 Q. 20 CENTRO - ITAÚÇU			CEP: 75.450-000
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>			
BANCO:	AGÊNCIA:	Conta Corrente: 62-114-5	
BANCO DO BRASIL	496-0	Operação: XXXX	

**3 – GESTOR DO CONVÊNIO:**

NOME DO GESTOR:		CPF:
CLAYTON PEREIRA DE MELO		575.292.051-53
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):		
PREFEITO MUNICIPAL		
ENDEREÇO:		
Rua Miguel Freire nº 5 PC-2005 Q. 20 CENTRO - ITAÚÇU		
CEP:	TELEFONE:	E-mail:
75.450-000	(62) 9 9908-2644	<a href="mailto:smad@itauçu.go.gov.br">smad@itauçu.go.gov.br</a> <a href="mailto:pref@itauçu.go.gov.br">pref@itauçu.go.gov.br</a> <a href="mailto:Claytonmelo-prefeito@hotmail.com">Claytonmelo-prefeito@hotmail.com</a>

**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO**

<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b>	<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO</b>	
	<b>INÍCIO:</b>	<b>TÉRMINO:</b>
Infraestrutura para Calçamento Urbano de Ituaçu/GO.	APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	12(DOZE)MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>		
<p>Calçadas de 2 metros de largura, rebaixamento e a faixa livre com acesso de idosos e PCDS, de conformidade ABNT vigente.</p> <p>Os serviços de campo serão executados prioritariamente no <b>Residencial do Lago</b>, e em diversas outras vias, passeios, praças e áreas públicas dentro do perímetro urbano do município de <b>Ituaçu/GO</b>.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compactação mecânica de solo com compactador de percussão (sapo mecânico).</li> <li>• Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm (Ref. AF_10/2022).</li> <li>• Execução de piso de ladrilho hidráulico colorido modelo tátil (alerta ou direcional) sem lastro.</li> <li>• Plantio de grama Batatais em placa, incluindo fornecimento de matéria orgânica, irrigação inicial, adubo e terra vegetal (para áreas de cobertura contínua inferiores a 11.000m<sup>2</sup> por Ordem de Serviço).</li> </ul>		

- Disponibilização de Engenheiro Civil para acompanhamento e gerenciamento de obras civis, com dedicação de 2 horas diárias, de segunda a sexta-feira, durante 1 mês, totalizando 40 horas.
- Conforme cronograma a ser estabelecido em cada Ordem de Serviço para os serviços de campo. Para o serviço de engenharia, 1 (um) mês.

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Atender aos anseios da comunidade em andar por calçadas adequadas e em boas condições. Contemplar áreas que estão com deficiência ou inexistente, gerando com essa obra um maior conforto à população, melhoria das condições de saúde da população, valorização das residências e uma maior satisfação da população em geral residente no município de Ituaçu e aos visitantes que serão beneficiados indiretamente.

### **1- 4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A proposta de criação de calçadas representa um interesse comum entre a administração pública, os moradores locais e os usuários das vias urbanas. Para o poder público, a iniciativa responde à necessidade de cumprir a legislação vigente e melhorar a infraestrutura urbana. Para os moradores, representa mais segurança, mobilidade, acessibilidade e valorização dos imóveis. Já para a sociedade em geral, o projeto promove a inclusão social, estimula a mobilidade ativa e reduz riscos de acidentes.

A ausência ou inadequação de calçadas é um problema recorrente que compromete a mobilidade urbana, afeta diretamente a segurança dos pedestres e restringe o acesso a pessoas com deficiência, idosos e demais grupos vulneráveis. A proposta de criação e padronização de calçadas visa resolver esse problema por meio da implantação de vias seguras, acessíveis e compatíveis com a legislação de acessibilidade. O público-alvo a ser diretamente beneficiado inclui:

- Moradores e comerciantes das áreas contempladas;
- Estudantes, trabalhadores e usuários do transporte público;
- Pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças;

Os objetivos a serem alcançados e benefícios esperados são:

- Promover mobilidade urbana sustentável
- Reduzir acidentes com pedestres
- Maior segurança para pedestres
- Estímulo à mobilidade ativa (caminhadas, deslocamentos a pé)
- Inclusão de pessoas com mobilidade reduzida

O proponente dispõe de equipe técnica capacitada, formada por engenheiros civis, arquitetos e urbanistas com experiência comprovada na elaboração e execução de obras de infraestrutura urbana. Conta ainda, com cronogramas e cumprimento das normas técnicas e legais.

## **5 – MEMORIAL DESCRITIVO**

O objeto do presente memorial é a especificação técnica pormenorizada e os critérios para a execução dos seguintes serviços:

- Compactação mecânica de solo com compactador de percussão (sapo mecânico).
- Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm (Ref. AF\_10/2022).
- Execução de piso de ladrilho hidráulico colorido modelo tátil (alerta ou direcional) sem lastro.
- Plantio de grama Batatais em placa, incluindo fornecimento de matéria orgânica, irrigação inicial, adubo e terra vegetal (para áreas de cobertura contínua inferiores a 11.000m<sup>2</sup> por Ordem de Serviço).
- Disponibilização de Engenheiro Civil para acompanhamento e gerenciamento de obras civis, com dedicação de 2 horas diárias, de segunda a sexta-feira, durante 1 mês, totalizando 40 horas.

Os serviços de campo serão executados prioritariamente no Residencial do Lago, e em diversas outras vias, passeios, praças e áreas públicas dentro do perímetro urbano do município de Ituaçu/GO. O serviço de acompanhamento técnico pelo Engenheiro Civil abrangerá as obras civis em andamento no município, conforme designação do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

• Tipo de Contratação: Execução de serviços de construção de passeio público e prestação de serviços técnicos especializados.

• Prazo de Execução: Conforme cronograma a ser estabelecido em cada Ordem de Serviço para os serviços de campo. Para o serviço de engenharia, 1 (um) mês, conforme detalhado no item 5.5 do memorial descritivo em anexo.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	04 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto / da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	02 (dois) meses após a ordem de execução.	( em: un, m <sup>2</sup> , m <sup>3</sup> , etc)	01 (fixo)
4ª	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	02 (dois) meses após o fim da execução	( em: un, m <sup>2</sup> , m <sup>3</sup> , etc)	01 (fixo)

5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	04(quatro) meses após o fim da execução	Nãohá	01 (fixo)
----	--	---	---	-------	-----------

**7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M <sup>2</sup> )	VALOR (R\$)
01	Construção calçadas de 2 metros de largura, rebaixamento e a faixa livre com acesso de idosos e PCDS, de conformidade ABNT vigente, conforme memorial descritivo em anexo.		R\$ 165.653,22
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 165.653,22</b>

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 150.000,00</b> <b>(cento e cinquenta mil reais)</b>	R\$ 15.653,22 (quinze mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)	R\$ 165.653,22 (cento e sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)**

**Parcela Única** (até 30 dias após assinatura do Convênio)

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)**

**1ª Parcela** (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)

R\$ 15.653,22 (quinze mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

**CLAYTON PEREIRA DE MELO**

Prefeito Municipal de Ituaçu-GO

## 12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

**JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

## 13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de  
Estado de  
Relações  
Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON PEREIRA DE MELO, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/09/2025, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 29/09/2025, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78652058** e o código CRC **1C03E93F**.

---

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005013079



SEI 78652058